

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 020 /97

APROVADO, POR <u>0170</u> VOTOS.	
SESSÃO DE <u>27</u> / <u>06</u> / <u>1997</u>	
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.	
 PRESIDENTE	 SECRETÁRIO

“Institui e oficializa bandeira e brasão do município, e dá outras providências.”

O povo de São Domingos das Dores, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:


Custódio Quintanilha
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Ficam instituídos e oficializados a Bandeira e o Brasão do Município de São Domingos das Dores, M.G., com as seguintes características:

- I** - Um retângulo na cor verde;
- II** - Um losango na cor branca, dentro do retângulo;
- III** - Um triângulo na cor vermelha, ao centro;
- IV** - O Brasão, sobreposto ao triângulo, compõe-se:

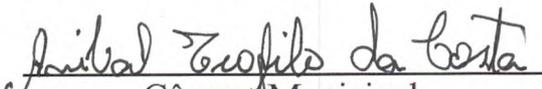
De um escudo contendo dois ramos de café nas laterais, o sol ao alto, uma faixa com o nome do Município e data de 21 de dezembro de 1995, e no interior uma árvore cujo tronco em forma de figura humana representa a integração com a natureza, a figura do milho representa a agricultura, a figura de um boi representa a pecuária na região baixa do município, os três traços em cor azul clara representam os principais cursos d'água: Córrego do Belém, Ribeirão São Domingos e Córrego dos Tibúrcios e, finalmente, a figura de quatro pessoas sobre o triângulo representa a família e o povo que formam a população do município.

Art. 2º - A Bandeira de São Domingos das Dores, ora instituída, será de uso obrigatório em todas as repartições públicas do município devendo ser colocada à esquerda da Bandeira Nacional sempre que fizer conjunto com a mesma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir por inteiro, como nela se contém.

São Domingos das Dores-MG, de junho de 1997.


Câmara Municipal

APROVADO, POR 0170	VOTOS.
SESSÃO DE 27	06 1997
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.	
	
PRESIDENTE	SECRETÁRIO

13

Pedro Elto Jermim
Joacim Teixeira Trunco
Otaviano M. Faiva
Maurina Elobro Armond
~~Albino~~ José Torcizos da Silva
Aquino de Oliveira